CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 139/18
Rec. 10.09.18
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
01 | 02
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CA

***PROJETO DE LEI Nº 054/2018***

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.583, DE 28 DE MAIO DE 2013, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – COMAPE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,** Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1.º** Fica alterado o *caput* do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.583 de 28 de maio de 2013, que Institui o Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária – COMAPE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1.º** Fica instituído o Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária COMAPE – órgão consultivo de assessoramento ao Executivo, nas questões relativas à política de desenvolvimento agropecuário no Município.

**Art. 2.º** Fica alterado o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 3.583 de 28 de maio de 2013, que Institui o Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária – COMAPE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3.º** O COMAPE será constituído pelos seguintes membros:
> **I** – 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente;
> **II** – 01 representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
> **III** – 01 representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos;
> **IV** – 01 representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços;
> **V** – 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
> **VI** – 01 representante da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI;
> **VII** – 01 representante ASCAR-RS/EMATER-RS;
> **VIII** – 01 representante do Círculo de Máquinas;
> **IX** – 01 representante da CAICITRUS;
> **X** – 01 representante da Tchê Mel;

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
02/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa para alterar o *caput* do artigo 1.º e o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 3.583 de 28 de maio de 2013, que institui o Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária COMAPE – órgão consultivo de assessoramento ao Executivo, nas questões relativas à política de desenvolvimento agropecuário no Município de São Sebastião do Caí.

Ocorre que, com o desmembramento da Secretaria do Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, torna necessário alterar no Município os representantes do COMAPE, bem como atualizar a legislação vigente, que datava do ano de 2013.

Assim, solicito aos Nobres Edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**
Prefeito Municipal